



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/9

ANÁLISE DE RISCO
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
Processo Administrativo NUP: 65328.004241/2024-66

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Erros na contratação	
Probabilidade:	Média	Dano potencial
		Atraso na conclusão da instrução processual da Inexigibilidade de Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Utilização dos modelos estabelecidos pela AGU, agilizar a instrução processual.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Promover alterações necessária do procedimento antes da fase externa.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Não é o caso, por tratar-se de fornecedor exclusivo a ser contratado por meio de inexigibilidade de licitação com pronta entrega de inscrição para capacitação e aperfeiçoamento de profissional militar.

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Não é o caso, por tratar-se de fornecedor exclusivo a ser contratado por meio de inexigibilidade de licitação com pronta entrega de inscrição para capacitação e aperfeiçoamento de profissional militar.

Avaliação Qualitativa dos Riscos



A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 2	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1 e 2 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Equipe de planejamento da contratação:

	
OLLAFF SHILTON DE MENDONÇA SOUSA Cap QEM-Elt Chefe da Eqp Plj Contr Militar requisitante	ANDRESSA COELHO PEREIRA 1º Ten QEM Membro da Eqp Plj Contr

Despacho da autoridade competente (Chefe e Ordenador de Despesas da CRO/9):

De acordo, seja dado prosseguimento ao processo de contratação pela presente INEX.

Campo Grande, MS, 02 de OUTUBRO de 2024.

RODRIGO PEREIRA LOPES - Cel
Chefe e Ordenador de Despesas da CRO/9